



POLÍCIA FEDERAL

Avenida ACM, 1113, anexo III, conj. Pituba, bairro Itaigara, , Salvador/BA, CEP 41825-000
 Telefone: (71) 3319 6000 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 1º AO CONTRATO Nº 02/2021-SR/PF/BA/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/BA

Processo nº 08255.001853/2021-11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021-SR/PF/BA, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia**, inscrita no CNPJ sob o número **00.394.494/0022-60**, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 1113, Anexo III do Conjunto Pituba, Bairro Itaigara, na cidade de Salvador/BA, CEP 41.825-000, Órgão específico do Ministério da Justiça, neste ato representada pela **Superintendente Regional**, Senhora **VIRGÍNIA VIEIRA RODRIGUES PALHARINI**, brasileira, inscrita no CPF nº 966.221.135-72, portadora da Carteira de Identidade nº 3083653 - SESPDS/DF, nomeada pela Portaria nº 319/2021- MJ, de 28 de abril de 2021, publicada no DOU nº 80, de 30 de abril de 2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.921-DG/PF, de 14 de maio de 2021, do Diretor-Geral da Polícia Federal, que no uso da competência que lhe foi atribuída no inciso V do art. 36 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União - DOU nº 200, de 17 de outubro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06541-078, neste ato representada pela senhora **RENATA NUNES FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 485370104 - SSP/SP, CNH nº 05547751145, CPF nº 371.237.288-40, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº **08255.001853/2021-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 02/2021 – SR/PF/BA (Pregão nº 21/2020 - UASG 200109)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (VIGÊNCIA)

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 02/2021 – SR/PF/BA, por um período de 12 (doze) meses, a contar de **02/05/2022 à 01/05/2023**, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA - 2.1, do referido contrato e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor da contratação continua o mesmo estabelecido no contrato original (doc. SEI 18343133), correspondendo ao valor mensal de **R\$ 162.970,21** (cento e sessenta e dois mil novecentos e setenta reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 1.955.642,54** (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CLASSIF. DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QTD ANUAL ESTIMADA	VLR UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	DESCONTO MÍNIMO (deduzido na NOTA FISCAL)
2 - POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/BA - UASG 200346	6. Taxa de Manutenção	Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender máquinas, equipamentos e veículos oficiais da frota da PF/MJSP	33.90.39	Evento	1.926	0,0001	R\$ 0,1926	-

7. Taxa de Combustível	Prestação de serviço de intermediação e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com administração de despesas de abastecimentos e manutenção leve, acompanhado por meio de sistema de informação desenvolvido para plataforma web, que viabilize o acesso a todas informações referentes às transações realizadas, a ser cotada por meio de Taxa de Administração de Serviços, para atender máquinas, equipamentos e veículos oficiais da frota da PF/MJSP (AUTO-GESTÃO)	33.90.39	Evento	3.852	0,0001	R\$ 0,3852	-
8. Serviços Manutenção	Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos e veículos da PF/MJSP, calculada pelo valor da mão de obra/hora	33.90.30	Real	-	-	R\$ 274.646,3800	24,30%
9. Peças Manutenção	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para máquinas, equipamentos e veículos da PF/MJSP	33.90.30	Real	-	-	R\$ 639.310,0600	24,30%
10. Combustível	Fornecimento de Combustíveis para máquinas, equipamentos e veículos da PF/MJSP	33.90.30	litros	235.937	-	R\$ 1.041.685,5200	4,10%
Preço estimado total para 12 meses						R\$ 1.955.642,5378	
Estimativa mensal						R\$ 162.970,2115	

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Declaração de Disponibilidade Orçamentária (DDO): 650/2022 (SEI nº 21950132);
 Gestão/Unidade: 1 / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA - SR/PF/BA (11.00.12);
 Fonte de Recursos: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000);
 Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO (339030) e OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (339039); e
 Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG22).

3.2 No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser renovada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do contrato nº 02/2021-SR/PF/BA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Salvador/BA, data da assinatura digital.

VIRGÍNIA VIEIRA RODRIGUES PALHARINI
Representante legal da CONTRATANTE

RENATA NUNES FERREIRA
Representante legal da CONTRATATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA VIEIRA RODRIGUES PALHARINI, Superintendente Regional**, em 08/04/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 08/04/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO VALTER NEVILLE DE CARVALHO JUNIOR, Gestor de Contrato**, em 12/04/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIO SILVA LIMA, Gestor de Contrato**, em 12/04/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22819971** e o código CRC **2D354844**.